



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

fls. 112

AUTO DE PENHORA e AVALIAÇÃO e Depósito

Processo n.º 000 1188-05 2019

VARA CÍVEL / JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Aos 22 dias do mês de AGOSTO do ano de 2020,
nesta COMARCA DE MAUÁ, NA RUA JURACI FLORINDO
FERREIRA, 81, onde em diligência me encontrava,

eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto,
expedido na ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - PRESTAÇÃO SERVIÇOS
que ENIO ARANTES RANGEL
move a JEOVANE MARCOS ALVES

pela qual procedemos PENHORA e AVALIAÇÃO de bens abaixo descritos:
01(UM) VEICULO DA MARCA FIAT/FALCO FIRE FLEX, PLACA EGF-5347,
ANO FABR/MODELO 2008/2009, COR CINZA, CHASSI 9BD1716469532-
7096, RENAVAM 00127213376; Obs: PARACHOQUE DIANTEIRO COM PIN-
TURA BALADA; BOERACHA DA PORTA DIREITA TRASEIRA DESCOLANDO, PARACHO-
QUE TRASEIRO TRINCADO (QUEBRADO); PNEUS EM BOM ESTADO; VEICULO
POSSUI FERVENO AMASSADO NO CAPO (NA EXTREMIDADE) e NO PORTA-
MALA; GRADE DO FANAL DE MILHA, LADO ESQUERDO FALTANDO; VEICULO
NÃO POSSUI SOM; VEICULO SO' POSSUI TRAVA (SEM DIREÇÃO HIDRAU-
LICA e ALARME)

AVALIAÇÃO: R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS)

OBS: NO DOCUMENTO CERTIFICADO REGISTRO e LICENCIAMENTO DO
VEICULO CONSTA AVENÇAS A BV. FINANCEIRA, MAS SEGUNDO
A DEPOSITADA O VEICULO FOI QUITADO EM JANEIRO/2020.
C.R.V.L. EXERCIO 2019 - (30/03/2019)

Feito(a) a PENHORA e AVALIAÇÃO nomeei como fiel depositário(a)
SEA. KETLIN RAFAELA DE BARROS GAMA; RG 45184 916-4 - CPF. N
433954038/80, BRAS, CASADA, SECRETARIA

; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu
cumprir-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito,
sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA JEC VARA CÍVEL DESTA COMARCA,
na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado
conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO Ketlin Rafaela B Gama

Ketlin Rafaela de Barros Gama Santa
Rosa.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MARÍLIA****FORO DE MARÍLIA****3ª VARA CÍVEL**

Rua Lourival Freire, 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)
3311-1136, Marília-SP - E-mail: marilia3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0001188-05.2019.8.26.0344**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Ênio Arantes Rangel**
 Executado: **Jeovane Marcos Alves**
 Situação do Mandado: **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça: **Tânia Fátima Siqueira (28613)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 344.2024/047040-6 dirigi-me ao endereço indicado, por várias vezes, sem localizar o veículo. Na diligência realizada no dia 28/01/25, às 19:30 horas, onde EFETUEI A AVALIAÇÃO do bem em R\$ 18.725,00 (dezoito mil, setecentos e vinte e cinco reais), conforme tabela Fipe/Janeiro-2025.

Certifico que o veículo penhorado encontra-se no mesmo estado descrito no auto de fls. 112 dos autos.

Certifico que o veículo está na posse da Sra. Kettlein Rafaela de Barros Gama Santa Rosa.

Certifico que DEIXEI de EFETUAR a REMOÇÃO do bem e baixo o presente solicitando o fornecimento de meios por parte da parte interessada para o integral cumprimento do mandado. Nada mais.

Marília, 03 de fevereiro de 2025.

Número de Cotas: 01